



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2014

### PREGÃO nº. 64/2014 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **ELETRO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, CNPJ: **10.906.818/0001-21**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 2045, Bairro Centro, Município de Cascavel – PR, representada pela Sra. **BEATRIS CECILIA TOMIELLO CARDOSO**, CPF: **588.936.879-68** e RG. nº. **4.261.332-0-SSP/PR** - telefone **(45)-3039-3434**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (Lâmpadas, reatores, fios, e outros) para uso em manutenção de prédios públicos inclusive na Iluminação Pública (o registro de preços terá vigência de 12 meses).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: <b>ELETRO CAF COM. MAT. ELÉT. LTDA - EPP - CNPJ: 10.906.818/0001-21</b>						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	20,00	Uni	Abraçadeira para caixa padrão	Thelmar	3,15	63,00
3	120,00	KG	Arame 14WQ 50	Gerdau	8,00	960,00
5	10,00	PÇ	Arruela quadrada 5/8 38x38	Romagnole	0,42	4,20
6	10,00	Uni	Arruela 1 polegada	Prensall	0,40	4,00
8	130,00	Uni	Bocal de porcelana E-40	Ejc	3,30	429,00
10	110,00	Uni	Bocal porta lâmpada de porcelana E-27	Decorlux	1,10	121,00
12	20,00	PÇ	Braços para luminária IM-1	Milênio	11,00	220,00
13	50,00	Uni	Bucha 1 polegada	Prensall	0,40	20,00
14	50,00	Uni	Bucha 5-8 com parafusos	Vonder	0,08	4,00
15	40,00	Uni	Cabeçote de alumínio de 1 polegada	Ribeiro	1,36	54,40
20	150,00	MT	Cabo de cobre flexível 1,5 x 2,5 mm	Nambei	0,67	100,50
22	200,00	MT	Cabo de cobre flexível 6 mm	Nambei	1,48	296,00
24	1.150,00	MT	Cabo flexível 1.5mm	Nambei	0,45	517,50
27	600,00	MT	Cabo PP 2x2,5 mm <sup>2</sup> - cobre - pvc	Corfio	1,78	1.068,00
28	400,00	MT	Cabo PP 3 X 6,0 mm	Corfio	5,85	2.340,00
31	20,00	Uni	Caixa de passagem concreto 30x30x30 cm	Ipc	15,50	310,00
32	5,00	Uni	Caixa padrão Copel BNE	Olipe	292,00	1.460,00
34	8,00	Uni	Caixa para medidor CN	Olipe	57,00	456,00
35	15,00	Uni	Caixa para telefone linha externa	Radial	2,75	41,25
37	50,00	Uni	Canaleta Ventilada 2x2 cm	Ejc	6,75	337,50



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

38	10,00	Uni	Capacete de alumínio 1/4 polegada	Ribeiro	2,05	20,50
39	10,00	Uni	Capacete de alumínio 3 polegadas	Ribeiro	9,30	93,00
40	142,00	Uni	Chave de sobrepôr para ventilador de parede - liga/desliga com controle de velocidade	Ventisol	15,40	2.186,80
43	128,00	Uni	Conector p/ haste terra duplo	Ribeiro	2,55	326,40
44	180,00	Uni	Conector p/ rede compacta CDP-13 (10-95MM) perfurante	Intelli	3,22	579,60
45	180,00	PÇ	Conector para rede compacta CDP-95 (16-95mm) perfurante	Intelli	6,00	1.080,00
46	270,00	Uni	Conector tapiti simples	Ribeiro	1,45	391,50
47	50,00	Uni	Contactora CWM 25 - 220v	Ejc	37,80	1.890,00
48	65,00	Uni	Disjuntor bifásico 30A modelo nema	Eletromar	32,00	2.080,00
49	92,00	Uni	Disjuntor bifásico 30A modelo DIN	Sibratec	11,95	1.099,40
50	85,00	Uni	Disjuntor bifásico 35A modelo DIN	Sibratec	11,95	1.015,75
54	35,00	Uni	Disjuntor bipolar 2x25	Sibratec	13,50	472,50
55	55,00	Uni	Disjuntor monofásico 15A modelo nema	Eletromar	5,95	327,25
56	80,00	Uni	Disjuntor monofásico 16 A modelo DIN	Sibratec	4,14	331,20
58	100,00	Uni	Disjuntor monofásico 20A modelo DIN	Sibratec	4,14	414,00
60	120,00	Uni	Disjuntor monofásico 32 A modelo DIN	Sibratec	4,14	496,80
61	78,00	PÇ	Disjuntor monofásico 50A modelo DIN	Sibratec	4,35	339,30
66	17,00	Uni	Disjuntor trifásico 200A modelo DIN	Sibratec	155,00	2.635,00
67	25,00	PÇ	Disjuntor trifásico 50A modelo DIN	Sibratec	18,00	450,00
71	50,00	Uni	Eletroduto 1 1/4	Lz	4,65	232,50
72	30,00	Uni	Eletroduto 1 1/5 polegada	Lz	6,30	189,00
73	50,00	Uni	Eletroduto 2"	Lz	7,98	399,00
74	50,00	Uni	Eletroduto 2,5"	Lz	16,35	817,50
75	50,00	Uni	Eletroduto 3"	Lz	21,15	1.057,50
76	110,00	BR	Eletroduto de PVC uma e meia polegada - barra com 3 metros	Lz	6,30	693,00
77	90,00	BR	Eletroduto PVC - diâmetro 3 polegadas - barra de 3 metros	Lz	21,15	1.903,50
80	2.000,00	MT	Fio paralelo 2 x 1.5 mm duplo	Nambei	0,83	1.660,00
81	1.310,00	MT	Fio paralelo 2 x 4.0 mm	Nambei	2,34	3.065,40
82	2.000,00	MT	Fio paralelo 2 x 2,5mm duplo	Nambei	1,35	2.700,00
90	250,00	Uni	Globo para luminária 15x28 - tipo antivandalismo	Stilo	13,30	3.325,00
95	170,00	Uni	Interruptor embutir 3 teclas	Radial	4,70	799,00
97	60,00	Uni	Isolador 72x72- rondana	Germer	2,25	135,00
99	280,00	Uni	Lâmpada compacta fluorescente 127v x 25w	Aiha	7,00	1.960,00
100	100,00	Uni	Lâmpada compacta fluorescente 220v x 25w	Aiha	7,00	700,00



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

101	160,00	Uni	Lâmpada compacta fluorescente 220v x 48w	Aiha	23,75	3.800,00
104	500,00	Uni	Lâmpada fluorescente compacta 127v x 46w	Aiha	20,00	10.000,00
105	120,00	Uni	Lâmpada fluorescente compacta 220v x 46w	Aiha	20,00	2.400,00
106	600,00	Uni	Lâmpada fluorescente espiral 127v x 46w	Aiha	23,00	13.800,00
107	175,00	Uni	Lâmpada fluorescente espiral 220v x 46w	Aiha	23,15	4.051,25
112	86,00	Uni	Lâmpada vapor de mercúrio 400w - aprovado pelo inmetro	Avant	16,00	1.376,00
113	216,00	PÇ	Lâmpada vapor de sódio 250W ovóide	Empalux	16,75	3.618,00
115	6,00	Uni	Lâmpada vapor mercúrio 80 w.	Avant	6,05	36,30
116	526,00	Uni	Lâmpada vapor metálico 250W externo	Avant	24,22	12.739,72
119	90,00	Uni	Luva em PVC 1 polegada	Pipe	0,30	27,00
122	580,00	Uni	Plafon branco com bocal de porcelana E27	Betel	1,70	986,00
126	150,00	Uni	Plug fêmea 10 A	Radial	1,50	225,00
135	20,00	Uni	Reator elétrico 1x20 eletrônico	Ecp	7,00	140,00
137	130,00	Uni	Reator elétrico 2x40 W eletrônico	Ecp	12,30	1.599,00
140	56,00	Uni	reator vapor de sódio 250w sem base padrão copel	Hidrowats	49,00	2.744,00
142	91,00	Uni	Reator vapor de sódio 70 w s/ base externo padrão copel	Hidrowats	31,50	2.866,50
145	206,00	Uni	Reator vapor mercúrio 80 w c/ base.	Dinatel	38,00	7.828,00
146	606,00	Uni	Reator vapor metálico 250W - externo	Dinatel	48,20	29.209,20
147	64,00	Uni	Refletor fechado de alta reflexividade, em alumínio, com lente transparente, para lâmpada de vapor de sódio 400W, com suporte e fixação p/ uso externo.	Nylux	26,90	1.721,60
148	64,00	Uni	Refletor fechado de alta reflexividade, em alumínio, com lente transparente, para lâmpada de vapor de sódio/metálico 250W, com suporte e fixação	Nylux	21,30	1.363,20
149	10,00	Uni	Refletor fechado de alta refletividade, em alumínio com lente transparente para lâmpada de vapor de mercúrio 400W com suporte e fixação para uso externo	Nylux	26,90	269,00
150	10,00	Uni	Refletor fechado de alta refletividade em alumínio com lente transparente para lâmpada de vapor de sódio 250W com suporte e fixação para uso externo	Nylux	21,30	213,00
163	154,00	Uni	Tomada de sobrepor 20 amperes	Radial	2,30	354,20



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

164	346,00	Uni	Tomada linha externa 10 amperes sistema X	Radial	3,30	1.141,80
167	101,00	Uni	Tomada para telefone sistema X embutir	Radial	4,30	434,30
168	131,00	Uni	Ventilador de parede 60 cm de diâmetro/grades de proteção 110 v	Ventisol	132,00	17.292,00
<b>TOTAL</b>						<b>164.906,82</b>

**2.2** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**3.1** – Os materiais deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 3 (três) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

**3.2** - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

**3.3** – **Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e primeira linha, atender às normas da ABNT ter aprovação/certificação do Inmetro/Procel; As lâmpadas deverão ter garantia de 12 meses;** Todo produto que apresente má qualidade, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

**3.4** - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

**3.5** - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

**4.2** - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

**4.3** - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

**5.1** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 26 de junho de 2014 a 25 de junho de 2015.**

### CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

**6.1** – Compete a Administração Municipal:

- Administrar a presente ata de registro de preços;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

### 6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 64/2014;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 64/2014, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

#### 7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 64/2014, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

#### 8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não manter a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

---

8.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

### **CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 64/2014, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 26 de junho de 2014

\_\_\_\_\_  
**JAIME LUIS BASSO**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**BEATRIS CECILIA T. CARDOSO**  
ELETRO CAF COM. DE MATERIAIS  
ELÉTRICOS LTDA - EPP  
Contratado(a)